

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE
INTERESSE Nº 021/2015
PROGRAMA IPEA PESQUISA
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR

Projeto: Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro.

Método de Contratação: Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Objeto: Contratação de 1 (um) consultor individual para : i) Realizar estudo sobre a construção das experiências escolares e familiares nas classes desprivilegiadas, levando em consideração as diferentes fases do desenvolvimento pedagógico; ii) identificar o conjunto de variáveis plurais que influenciam o desempenho escolar; iii) desenvolver uma série de estudos de caso (50) comparativos, de modo a formar um banco de dados com entrevistas em profundidade; iv) averiguar as principais características familiares das classes populares; v) realizar análise espacial da multiplicidade de esferas de socialização dos alunos das classes populares.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras. Para esse efeito, fortalecer-se-á a capacidade do IPEA para melhorar a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país com a indicação de alternativas de solução.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”, que tem como propósito o aperfeiçoamento do aparato institucional e a percepção das práticas escolares nas classes populares, de modo a contribuir para uma agenda de capacitação do trabalho. Faz-se, então, premente o entendimento das duas dimensões da experiência individual e social na medida em que uma venha a iluminar a outra. O trabalho do consultor possibilitará ao governo brasileiro:
 - 2.1. Ter um entendimento teórico e empírico profundo das razões do insucesso escolar nas classes populares;
 - 2.2. Investigar os principais pontos de tensão entre escola e família;
 - 2.3. Se munir de um conjunto de propostas para o refinamento da gestão pública do sistema escolar;
 - 2.4. Ter uma compreensão relacional refinada sobre os principais atores sociais na dinâmica escolar e sua função dentro da dinâmica institucional;
 - 2.5. Formular um conjunto de propostas para políticas públicas baseadas em estudos qualitativos com alunos, professores, amigos e familiares de alunos das classes populares.
3. O trabalho do consultor terá como objetivo perscrutar a singularidade das trajetórias de alunos em situação de precariedade, destinando-se a auferir as regras e os traços comuns aos alunos, situados em condições sociais similares. O trabalho a ser realizado deverá seguir as seguintes etapas:
 - 3.1. Revisão Bibliográfica;
 - 3.2. Elaboração de um questionário e uma metodologia inovadora de pesquisa dentro do tema proposto;
 - 3.3. Condução de uma pesquisa em profundidade com 50 estudos de caso;
 - 3.4. Identificação de rol de variáveis que condicionam o fracasso e o sucesso escolar nas classes populares brasileiras;
 - 3.5. Elaboração de um conjunto de propostas com objetivo de difundir o refinamento e a inovação institucional;
 - 3.6. Correlacionar a esfera familiar e a escolar, visando a compreensão do complexo de elos que condicionam uma e outra;
 - 3.7. Revisão da versão preliminar da pesquisa;

- 3.8. Apresentação da versão final da pesquisa.
4. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:
 - 4.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;
 - 4.2. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato;
 - 4.3. As atividades poderão ser realizadas no escritório do consultor, mas é exigida a presença deste em 2 reuniões de coordenação da equipe técnica que serão realizadas na sede do Ipea em Brasília/DF, com duração de 1 (um) dia cada uma das reuniões. Caso opte realizar os trabalhos nas dependências do Ipea, será oferecido acesso a recursos computacionais e bibliográficos de que tenha disponibilidade;
 - 4.4. Se o consultor optar por realizar os trabalhos em seu escritório, deverá ele próprio providenciar os recursos computacionais e bibliográficos necessários;
 - 4.5. O IPEA disponibilizará a sala com recursos básicos para a realização das reuniões de trabalho, em sua sede em Brasília/DF.
 - 4.6. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado.
 - 4.7. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos descritos no item 5 e aprovação pelo coordenador do projeto.
5. Os produtos a serem entregues são:
 - 5.1. Relatório contendo uma proposta de pesquisa com a linha metodológica a ser aplicada e com os prováveis perfis a serem escolhidos. A eleição dos perfis mais paradigmáticos deve ser acompanhada de sua justificativa em função do escopo analítico da pesquisa. Apontamentos iniciais da pesquisa de campo e os perfis encontrados em campo;
 - 5.2. Base de dados contendo os estudos de caso com considerações gerais sobre os perfis e suas trajetórias. Análise etnográfica sobre as situações de entrevista e de pesquisa. Os estudos servirão como uma base de dados geral e uma primeira sistematização do trabalho de campo, tendo em vista a identificação dos principais fatores ligados ao objetivo central da pesquisa;
 - 5.3. Relatório sobre a caracterização dos perfis e dos estudos de caso, com uma compreensão analiticamente detalhada das principais dificuldades escolares das classes populares. Elaboração de uma gama de argumentos teóricos amparados pelo trabalho de campo conduzido, permitindo a percepção dos principais empecilhos para o aprendizado e para o sucesso escolar nas classes populares. Desenvolvimento de teses sobre as variáveis contidas nos casos de ascensão social por meio do sistema escolar. Desdobrar um conjunto de propostas para políticas públicas que auxiliem na reconstrução do sistema de ensino brasileiro.
6. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 6.1. Requisitos obrigatórios:
 - 6.1.1. Título de Doutor em Sociologia.
 - 6.2. Requisitos desejáveis:
 - 6.2.1. Possuir experiência em pesquisa sobre sociologia da educação em classes populares;
 - 6.2.2. Ter experiência em metodologia de pesquisa qualitativa;
 - 6.2.3. Publicações relevantes sobre educação nos meios populares.
7. O processo seletivo consistirá em uma única etapa: Avaliação Curricular.
 - 7.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios serão avaliados pelos seguintes critérios:

<u>CRITÉRIO</u>		<u>Pontuação</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
1	<i>FORMAÇÃO ACADEMICA</i>		30
1.1	Mestrado em Ciências Sociais com ênfase em teoria e desigualdade social	30	30
2	<i>TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TEMÁTICA</i>	70	70
2.1	Possuir mais de 5 anos de experiência em pesquisa sobre sociologia da educação em classes desprivilegiadas	25	25
2.2	Ter mais de 5 anos de experiência em metodologia de pesquisa qualitativa	25	25
2.3	Publicações sobre o tema proposto	20	20
	Total	100	100
	Pontuação mínima exigida		50

- 7.2. Serão considerados não aptos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.
- 7.3. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com o maior tempo de experiência com pesquisas sobre o tema.

8. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:

- 8.1. Encaminhar documentação listada no item 8.3 por correio eletrônico para o endereço cadastrado consultores@ipea.gov.br, até às 18 horas (horário de Brasília) de 25 de novembro de 2015, indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (021/2015) e o Nome do Projeto (“Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”).
- 8.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 8.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:
- 8.3.1. Cópia de seus documentos pessoais (identidade e CPF) ou passaporte;
- 8.3.2. Currículo Lattes/Vitae;
- 8.3.3. Diplomas, certificados e títulos de formação acadêmica;
- 8.3.4. Comprovação das experiências profissionais, por meio de contrato de trabalho, atestado ou certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou qualquer outro documento hábil à comprovação;
- 8.3.5. Cópias de artigos e capítulos de livros relacionados à área temática ou links para acesso às publicações.
- 8.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.

9. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.

10. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.

11. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.

12. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
13. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta técnica e financeira e a negociar os termos de referência do contrato.
- 13.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.
- 13.2. A adequação técnica da proposta será analisada e atestada pelo coordenador técnico do projeto.
- 13.3. A adequação financeira da proposta será analisada e atestada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.
14. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.
15. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.
16. A inscrição está aberta a todos os interessados dos Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme estabelecido em suas normas.
- 16.1. Em conformidade com a Lei nº 13.080/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), não poderão ser contratados agentes públicos da ativa, exceto se o consultor enquadrar-se em uma das seguintes situações:
- 16.1.1. Professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor, quando o contratado se encontre submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;
- 16.1.2. Servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

17. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 2026-5138 / 2026- 5470/ 2026-5239

Fax: 55 (61) 2026-5568

E-mail: cadastrodeconsultores@ipea.gov.br

Sítio: www.ipea.gov.br

Brasília/DF, _____ de _____ de 2015.

CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA
Coordenador Substituto do Programa Ipea Pesquisa